



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

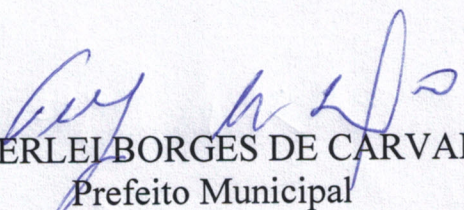
13 de março de 2018

Of.GAB.nº 337
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 28/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de instalação de cursos de ensino técnico do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), mediante unidades remotas da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC no município, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 172 / 2018 Data/Hora: 14/03/2018 08:20

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE INSTALAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DO
PRONATEC



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a autorização de instalação de cursos de ensino técnico do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), mediante unidades remotas da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC no município, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar no município, por meio de sua autarquia de ensino, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, cursos de ensino técnico previstos no *PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego)*, criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Art. 2º - Os cursos técnicos a serem instalados, após pesquisa da demanda de mão-de-obra no município, serão ministrados e certificados pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, do município de Indaiatuba-SP, signatária do PRONATEC, com a implantação de unidades remotas daquela fundação no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, mediante celebração de termo de convênio ou cooperação entre as duas instituições.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em exame visa a solicitar desse legislativo autorização para que o Poder Executivo instale no município cursos de ensino técnico de nível médio, previstos no PRONATEC (Programa

H



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

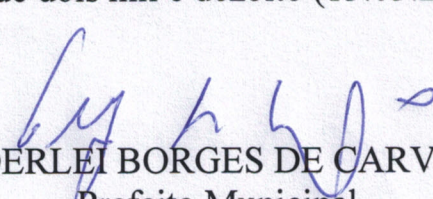
Estado de São Paulo

Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Os cursos técnicos serão instalados após a realização de pesquisa no município da demanda de mão-de-obra nas diversas áreas de atividades econômicas, definindo-se, assim, quais cursos terão maior procura e maior inclusão dos alunos no mercado de trabalho.

Consumando-se a presente solicitação de autorização, deverá ser efetivada uma parceria de cooperação técnica do Poder Executivo, por meio de sua autarquia de ensino, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, com a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, do município de Indaiatuba-SP, fundação municipal de direito público interno, criada em 1985, signatária do PRONATEC, com larga experiência nos cursos técnicos, sendo referência no país nessa área e que irá implantar unidades remotas no nosso município, ficando responsável pela execução do programa e da certificação dos alunos concluintes dos cursos implantados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito (13.03.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal